

EDITAL Nº 023/2017

Dispõe sobre a **MATRÍCULA** no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial e Inclusiva, do **Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE**, em Orleans (SC).

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, Prof. Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme estabelece o Regimento Geral do UNIBAVE, torna pública a abertura do período de **MATRÍCULA** no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial e Inclusiva, do **Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE**, em Orleans (SC), conforme as regras e condições a seguir especificadas:

1. DA MATRÍCULA

- 1.1. A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá à listagem de inscritos, no *site* do UNIBAVE, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial e Inclusiva, até o limite das vagas previstas no respectivo Projeto de Curso.

2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA MATRÍCULA

2.1. UNIBAVE em Orleans

<u>Curso</u>	<u>Vagas</u>
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e Inclusiva	40

- 2.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial e Inclusiva poderá não ser ofertado caso o número de matrículas efetivas não atinja o mínimo de 80% das vagas oferecidas.

3. DO PERÍODO E LOCAL DA MATRÍCULA

- 3.1. A matrícula transcorrerá nas datas, horário e local, especificados no quadro abaixo:

Datas	Horário	Local
31 de março a 28 de abril de 2017	<u>2ª a 6ª feira</u> 13h às 22h <u>Sábado</u> 8h às 12h	<u>Secretaria Acadêmica - UNIBAVE</u> Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo – Orleans (048) 3466- 5600

4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. No ato da matrícula, o inscrito ou seu procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação (original e fotocópia):
- 4.1.1. Carteira de Identidade;
 - 4.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 4.1.3. Histórico Escolar da Graduação;
 - 4.1.4. Certificado ou Diploma da Graduação;
 - 4.1.5. Título de Eleitor (opcional);
 - 4.1.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 4.1.7. Duas (2) fotos 3x4.

4.2. Todas as **fotocópias** dos documentos devem ser atualizadas, legíveis e apresentadas juntamente com os originais;

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial e Inclusiva apresenta uma carga horária total de 370 horas.

6. DO INVESTIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O valor total do curso será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencendo a primeira parcela 2 (dois) dias após a realização da matrícula na Secretaria Acadêmica, a segunda no dia 07/05/2017 e as demais no dia 07 dos meses subsequentes conforme valor especificado na tabela a seguir:

Curso de Pós-Graduação	Valor Parcela Mensal	Valor Total do Curso
Educação Especial e Inclusiva	R\$ 245,00	R\$ 5.880,00

7. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

- 7.1. No ato da matrícula, o inscrito poderá requerer gratuitamente a Carteirainha da Biblioteca;
- 7.2. Ela estará disponível a partir de 3 (três) dias úteis a contar da data de entrega do requerimento, na Biblioteca;
- 7.3. No caso de necessitar 2ª via da Carteirainha da Biblioteca, o futuro aluno fará o requerimento dela na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), apresentando 1 fotografia nas dimensões 3x4.

8. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

8.1. Para a realização da matrícula, o inscrito deverá seguir o seguinte fluxograma:

- 8.1.1. Apresentar a documentação exigida no item 4.1 deste Edital;
- 8.1.2. Conferida a documentação, realizar o cadastramento;
- 8.1.3. Assinar o requerimento de matrícula;
- 8.1.4. Preencher e assinar o contrato de prestação de serviço;
- 8.1.5. Requerer a confecção da Carteirainha da Biblioteca;
- 8.1.6. Retirar o boleto da 1ª parcela do curso.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos inscritos no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial e Inclusiva, que:

- 9.1.1. Apresentarem toda a documentação exigida neste edital;
- 9.1.2. Assinarem o requerimento de matrícula;
- 9.1.3. Assinarem o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 9.1.4. Não possuir débitos junto à Instituição.

9.2. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1. O acadêmico poderá requerer o cancelamento da matrícula, na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE, até o dia anterior ao início das aulas, podendo solicitar a restituição parcial do valor pago, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

- 11.1. As aulas serão realizadas no UNIBAVE em Orleans/SC, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo.

12. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- 12.1. As aulas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial e Inclusiva terão início em **28 de abril de 2017**.
- 12.2. As aulas acontecerão, quinzenalmente, nos seguintes horários:
- 12.2.1. 6ª feira, período noturno, com início às 18h30min e término às 22h.
- 12.2.2. Sábado, período diurno, com início às 9h, intervalo das 12h às 13h e término às 15h30min.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Orleans - SC, 31 de março de 2017.

Elcio Willemann
Reitor